



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

Processo nº 23072.200874/2023-11

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NOS PROCESSOS SELETIVOS DA UFMG**

### **EDITAL Nº 01/2022 – COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO (CPAAI/UFMG)**

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) faz saber que receberá inscrições de integrantes da Comunidade Universitária, interessados em compor a Comissão Complementar à Autodeclaração Étnico-Racial (CCA/UFMG – 2023), para a execução do Procedimento de heteroidentificação de candidatos negros (pretos ou pardos) e confirmação documental de candidatos indígenas nos processos seletivos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão concorrer os servidores docentes ou Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) em efetivo exercício na UFMG e discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFMG.

1.1.1. É vedada a inscrição e designação de professores substitutos ou voluntários para compor a CCA/UFMG – 2023.

1.1.2 Não poderão participar da CCA/UFMG – 2023 servidores e discentes que participarem como candidatos na modalidade de reserva de vagas de quaisquer processos seletivos durante o período de vigência desta Comissão.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 9/1/2023, a partir das 8h00 até as 23h59 do dia 27/1/2023, por meio de formulário próprio, amplamente divulgado pela UFMG, disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfwmVNpKmlWnoKle-vYfPYy4MliWZWD2coYHymiNS8abaGzzA/viewform>.

2.1.2 Os membros veteranos da CCA/UFMG de edições anteriores estão dispensados do preenchimento do formulário acima indicado e receberão formulário específico, em momento oportuno, pelos canais de contato previamente cadastrados junto à CPAAI/UFMG.

2.2. Na hipótese de não haver número suficiente de servidores inscritos, a Reitoria da UFMG fará a indicação de membros para composição da comissão, que atendam aos requisitos previstos na legislação aplicável.

2.3. No ato de inscrição, os candidatos devem informar/realizar:

2.3.1. Nome completo.

2.3.2. Contato: *e-mail* e celular.

2.3.3. Gênero.

2.3.4. Tipo de vínculo com a UFMG (docente, TAE ou discente).

2.3.5. Matrícula UFMG – o número da matrícula dos servidores docentes e dos TAEs é composto por seis algarismos e o dos discentes é composto por dez algarismos.

2.3.6. Login do MinhaUFMG – necessário para cadastro e acesso ao sistema AVL Raça.

2.3.7. Unidade de lotação – para servidores docentes ou TAEs.

2.3.8. Curso – para discentes.

2.3.9. Breve descrição sobre experiências com a temática das relações étnico-raciais.

2.3.10. Pequeno exercício de Heteroidentificação.

### **3. DOS CRITÉRIOS**

3.1. Para as Bancas de Heteroidentificação, o candidato deve:

3.1.1. Estar em efetivo exercício na UFMG ou regularmente matriculado.

3.1.2. Participar do curso de preparação dos membros das comissões específicas de heteroidentificação.

### **4. DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

4.1. Considerando a legislação em vigor, todos os servidores e estudantes inscritos que atenderem aos critérios preestabelecidos serão designados para compor a Comissão de Complementar a Autodeclaração e serão convocados para atuar nas Bancas de Heteroidentificação.

4.2. A composição das Bancas de Heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por cor e raça, gênero e os diferentes segmentos da comunidade acadêmica da UFMG.

4.3. Os inscritos e habilitados para compor a CCA/UFMG – 2023 serão nomeados em Portaria específica, emitida pelo Gabinete da Reitora, e atuarão nas Bancas conforme disponibilidade de agendas, ao longo do ano de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da UFMG.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, avisos oficiais que vierem a ser publicados pela CPAAI, relacionados ao tema aqui tratado.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria considerando as legislações vigentes.

### **CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	6/1/2023
Período de inscrição	9/1/2023 a 27/1/2023
Divulgação do resultado	3/2/2023
Treinamento dos membros da Comissão Complementar a Autodeclaração	13 e 14/2/2022

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Reitor em exercício**, em 06/01/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2005492** e o código CRC **5DEBDD19**.